

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01
Proc. N° 1846/2025

INDICAÇÃO N°

1739/2025

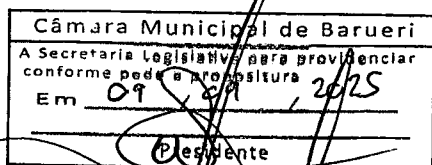


Dispõe sobre: **“INCLUSÃO DO EXAME DE FEZES NO PACOTE DE DIRETRIZES QUE REGULAMENTA OS EXAMES REALIZADOS NOS PRONTOS-SOCORROS DO MUNICÍPIO”**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes para **INCLUSÃO DO EXAME DE FEZES NO PACOTE DE DIRETRIZES QUE REGULAMENTA OS EXAMES REALIZADOS NOS PRONTOS-SOCORROS DO MUNICÍPIO**, a fim de ampliar os meios de diagnóstico disponíveis, possibilitando maior agilidade no atendimento médico e garantindo melhor qualidade nos serviços prestados à população.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 03 de Setembro de 2025



ANTONIVALDO RIOS GOMES

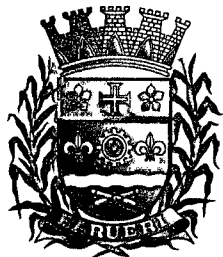
Vereador Kascata

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

05-SET-2025 10:26:10Z P01 P01 1 1

1846





JUSTIFICATIVA

Fls: Nº 02

Proc. Nº 1846/2025

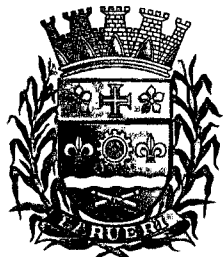
A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido inclusão do exame de fezes no pacote de diretrizes que regulamenta os exames realizados nos prontos-socorros do município.

Por suas múltiplas funções, a inclusão do exame de fezes no pacote de diretrizes que regulamenta os exames realizados nos Prontos-Socorros do município, torna-se essencial, pois este exame é de fundamental importância para a identificação rápida de diversas condições de saúde, como infecções gastrointestinais, parasitoses, hemorragias digestivas e outras alterações clínicas que podem comprometer a saúde dos pacientes.

Destaca-se que, atualmente, a ausência desse exame nos Prontos-Socorros implica em encaminhamentos externos, atrasos no diagnóstico e, conseqüentemente, na tomada de decisões médicas, o que pode prolongar o sofrimento do paciente e impactar negativamente na eficiência do atendimento de urgência e emergência.

Além disso, a inclusão do exame de fezes no pacote de diretrizes permitirá maior agilidade e precisão no diagnóstico, proporcionando tratamento adequado e imediato, fortalecendo a capacidade de resposta da rede de saúde municipal e garantindo melhor qualidade nos serviços prestados à população. Além disso, contribui para a prevenção de complicações decorrentes de doenças gastrointestinais, reforçando o compromisso da administração pública com a saúde e o bem-estar da comunidade.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada
ao Poder Executivo para estudo e viabilização.

Fls: N°	03
Proc. N°	1846/2025

